PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.354, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, destinado à **Reciclagem de Lixo**".

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade do Sr. José Wenceslau Palmeira, RG n.º 5.606.248-SP, localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, em Monteiro Lobato-SP.
- **Art. 2°.** O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento da *Reciclagem de Lixo*.
- **Art. 3°.** O prazo de locação será de 1.° de janeiro de 2.007 a 31 de dezembro de 2.007.
- Art. 4°. O aluguel mensal será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).
- **Art. 5°.** As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16.00 Serviços Municipais Urbanos 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 6°. Os efeitos da presente lei retroagem a 1.° de janeiro de 2.007.

- Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 8°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de março de 2007.

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra

AMAURY DONIZETE DA SIL

Diretor Administrativo